



PROJETO DE LEI ESCOLA SEM PARTIDO: AMEAÇAS E DESAFIOS PARA A DOCÊNCIA*

Débora Renata Muniz Almeida¹
Luciano Tadeu Corrêa Medeiros²
Ivany Pinto do Nascimento³
Waldir Ferreira de Abreu⁴

RESUMO

O texto versa sobre o Projeto Escola Sem Partido e seus efeitos para a Educação brasileira. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, realizado através de uma revisão bibliográfica, que tem por objetivo identificar as intenções e o que se encontra nas entrelinhas do Projeto de Lei 7180/14 apresentado na Câmara dos Deputados no ano de 2019 e quais as verdadeiras intenções político-partidárias e implicações que a implementação dessa lei, caso aprovada, poderia causar no livre exercício da docência nas escolas públicas brasileira. Também intenta investigar a serviço de quem está a ideia central desse projeto de Educação e quais as ações dos grupos que reconheceram a ameaça que projetos desta natureza têm sido para a Educação e para o princípio da liberdade de aprender e ensinar. É uma discussão contemporânea que tem se fortalecido na busca de esclarecer a verdadeira intenção por traz de Projetos de Lei, que visam favorecer não apenas ideologias conservadoras e direitistas, mas também o sistema neoliberal que se implantou no país e que tem ganhado força popular, pelo forte teor apelativo e pelo moralismo radical com que se apresenta.

Palavras chave: Escola Sem Partido, Projeto de Lei 7180/14, Liberdade de Cátedra, Repressão à prática docente.

INTRODUÇÃO

O antagonismo com que as forças conservadoras têm se apresentado diante das transformações sociais que vêm ocorrendo ao longo do tempo, não apenas denunciam os esforços empregados por essas frentes contra as liberdades sociais e humanas, como também

¹ Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia – UFPA, mestranda em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação PPGED da Universidade Federal do Pará. E- mail:

debora.muniz@ifch.ufpa.br .

² Graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia – UFPA, mestrando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação PPGED da Universidade Federal do Pará. E- mail:

luciano.medeiros@iced.ufpa.br .

³ Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGED da Universidade Federal do Pará – UFPA. E- mail: vany.pinto@gmail.com

⁴ Professor Doutor do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGED da Universidade Federal do Pará – UFPA. E- mail: awaldir@ufpa.br

* O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.



entram em choque com o avanço do conhecimento científico e do movimento constante nas formas de pensar e agir dos sujeitos dentro de seu tempo e seu espaço social.

Um dos recentes episódios dessa tentativa de cerceamento do direito e da liberdade promovidas por esses grupos, foi o movimento *Escola sem Partido* - ESP que teve seu embrião formado em meados do ano de 2004 com a criação de um movimento conservador que se aliou a representantes políticos de direita Brasileira, culminando com Projetos de Lei - PL, no mesmo segmento desse movimento em Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas de todo país, ganhando projeção nacional em meados de 2014, com a proposta do PL 7180/14, este nominada por professores, educadores e opositores do projeto como *Lei da Mordaça*, esse PL apresentado pelo Deputado Erivelton Santana - PSC/BA, fundamentava-se na ideia de que professores estariam utilizando a sala de aula para promoverem a doutrinação ideológica de seus alunos, e propõe uma ação pedagógica que segundo a PL se apresentaria como isenta de ideologias político-partidárias e filosóficas o que, segundo ele, supostamente estaria presente na Escola Pública tendo como forte embasamento a Ideologia da política de esquerda brasileira.

Um outro momento de grande tensão política relacionado a essa pauta, foi a apresentação da PLS 193/2016, pelo então senador Magno Malta do Partido Liberal - PL, que era representante daquela que ficou conhecida como *bancada evangélica* do Senado Federal à época. Esse projeto visava incluir o Projeto ESP na *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* – LDBEN. O PL, no entanto, foi retirado de pauta no ano de 2017 pelo próprio autor após ser recomendada a sua rejeição no parecer do relator, senador Cristovam Buarque, à época filiado ao Partido Popular Socialista – PPS. A tentativa da criação de uma lei que estabelecesse as regras apresentadas nas propostas do Movimento ESP sobre a ação educativa dos professores, no entanto, não se encerra nesse momento. Outra proposta, a PL 7180/2014, considerada a mais ameaçadora, tramitou na Câmara dos Deputados do ano de 2014 até o ano de 2018, momento no qual deveria ser apreciada, porém, naquele momento, foi adiada para ser discutida no ano seguinte em 2019, contudo, no ano de 2019 se anunciou a formação da comissão que iria apreciar o PL somente no ano posterior, ou seja, no ano de 2020.

A ideia de uma interferência naquilo que é tido como um princípio da Educação, também conhecido como *liberdade de cátedra*, que é a liberdade de ensinar e aprender, cujo teor pode ser identificado nos textos legislativos que respeitaram esse princípio, como os da Constituição Federal no art. 206, reafirmados pela LDBEN no art. 2º, incisos II, III, IV, XI e XII, fere violentamente o direito do livre exercício da docência e propõe ações antidemocráticas em tentativas, não apenas de cerceamento, mas de silenciamento do professor diante de suas convicções filosóficas, políticas e ideológicas, que não se resumem a mera intensão partidária,



grupo político ou qualquer agremiação de classe, conforme a suposição e a imaginação dos proponentes do ESP. A formação política é parte da relação de ensino e aprendizagem, assim como a proposição de ações educativas que impulsionem a reflexão necessária para as transformações dos sujeitos em seu meio, conforme nos alertou o educador Paulo Freire (1996, p. 15), ao questionar “Por que não estabelecer uma necessária ‘intimidade’ entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos?”, no entanto, o educador também se tornou alvo do discurso desses grupos anti-liberdade que se instalou no país, por este apresentar uma proposta de ensino voltada para as transformações sociais, algo inconcebível para os conservadores.

Diante dessas tentativas de aprovação de uma lei que garanta não apenas a limitação, mas que permita, além disso, o controle educativo através da intimidação do professor em seu exercício docente, outros projetos vêm sendo apresentados com base no PL 7180/14, e tem se mostrado mais veementes no que tange a tentativa de repressão do professor e de seu livre exercício docente, todavia, há uma acirrada resistência apresentada por professores, educadores, estudantes, grupos políticos e sociedade civil, determinados a desmontar a tentativa de aprovação desses projetos de lei, que tem sido conhecido por essas frentes como delírio conservador, atrocidade e até mesmo aberração conservadora, por se reconhecer a clara intenção política e ideológica que eles carregam em si, que são de caráter peculiar aos seus proponentes. Isso significa dizer que ao se propor a isenção de uma postura política, ou uma neutralidade ideológica e filosófica é nítida a incoerência, pois entende-se que o ser humano é um ser político e suas manifestações projetam seu caráter político, logo, está posto que os grupos políticos-partidários que defendem essa ideia e as propõem, estão intencionando a determinação legal que, por sua vez, intenta direcionar as ações educativas para suas convicções políticas, ideológicas e filosóficas, e, a orientação da Educação Escolar para seu viés conservador.

Todavia, as discussões no meio educacional e acadêmico, têm colocado em pauta esses projetos apresentados por partidos políticos de extrema direita, que para além de conservadores são considerados por muitos como grupos de políticos retrógrados, cujo pensamento permanece estagnado naquilo que se viveu em séculos anteriores aos seus, pois são estes que tentam impedir o avanço das discussões de pautas que emergem da realidade social contemporânea, advindas de um dinamismo histórico, cujos esclarecimentos são propostos, inclusive, pelas próprias Ciências.

Esses discursos dentro desse plano conservador coloca a natureza social contemporânea a beira do retrocesso por conta dessa lógica de existência humana desproporcional ao próprio

tempo histórico, por conta das ações insanas desse grupos políticos, que são determinadas a fazer com que o mundo se torne não apenas estanque, mas que volte a se enraizar em valores ultrapassados pela dinâmica do tempo e da própria história, buscando impedir que a mesma siga seu curso, produzindo as transformações e mudanças necessárias para o desenvolvimento da própria humanidade.

Diante disso, este ensaio busca através de uma revisão bibliográfica, apresentar os desafios que têm sido colocados para Educação nacional, caso projetos com todo esse teor controlador e repressor das ações docentes sejam aprovados e passem a vigorar como lei, passando a ter força jurídica de criminalização do professor, por conta de suas práticas educativas e para direcionar nossa discussão, elegemos as seguintes perguntas norteadoras: o que se encontra nas entrelinhas do PL da ESP e quais suas implicações no exercício da docência? A quem serve esse projeto e como tem sido feita a resistência a ele por parte dos grupos que reconhecem a ameaça que ele tem sido para a Educação e para a liberdade de aprender e de ensinar?

A ESCOLA SEM PARTIDO E SUAS ENTRELINHAS

Para buscarmos o entendimento do significado de movimentos como o da Escola Sem Partido, é preciso relacioná-lo dentro de um contexto demarcado pela luta de classes em uma sociedade capitalista, uma vez, que a pauta conservadora é uma recorrente no processo de disputa ideológica, sendo o âmbito educacional uma delas. Frigoto (2017), considera que o panorama do capitalismo mundial no cenário brasileiro, segmentou-se sob o viés colonizador e escravocrata, produzindo relações desiguais, ao contrário do papel das *burguesias clássicas* que se engajaram para construir nações com autonomia e independência que mesmo dividida em classes, basearam-se em sociedades com acesso aos direitos fundamentais.

Dentro dessa emblemática, o autor nos assevera que “[...] a burguesia brasileira sempre foi antinação, antipovo, antidireito universal à escola pública. Uma burguesia sempre associada de forma subordinada aos centros hegemônicos do capital” (FRIGOTO, 2017, p. 20), desvelando que a desigualdade existente na esfera econômica, educacional, cultural e social ainda persiste em pleno século XXI e que são fruto de ditaduras e golpes inconstitucionais na trajetória política do país, utilizadas como maneira de reter os avanços e lutas populares e da própria classe trabalhadora na garantia e acesso à direitos básicos.

Ainda de acordo com Frigoto (2020), é nesse cenário, que emergem as propostas da *Escola Sem Partido*, tendo em vista, que este projeto tem como escopo os interesses das forças

que detém o capital, assim como, intelectuais conservadores que se aliam a essas forças. Esses grupos, apontados por Frigoto são os que compõem as frentes conservadoras na disputa ideológica educacional, que devido a ampla divulgação de intervenções escolares contrárias a ideologia desses grupos, a pauta conservadora ganhou força no século XXI. Neste sentido, o autor afirma que “As forças e intelectuais que as promovem são a expressão política e ideológica do contexto atual, que assumem as relações sociais capitalistas no Brasil”. (FRIGOTO, 2017, p. 25).

Conforme nos esclarece Agebaile (2017), o Escola Sem Partido, surgiu como movimento no ano de 2004, a serviço das forças conservadoras do país, tendo como principal representante e idealizador Miguel Nagib, que à época exercia a função de procurador do Estado de São Paulo e denunciava uma suposta *ideologização* que ocorre nas salas de aulas do país. Com a liderança de Nagib, o grupo se apresenta como um movimento cujo caráter coletivo representa os anseios de pais, familiares e alunos que se preocupam com a *contaminação* de cunho político e ideológico de viés esquerdista que a escola supostamente promove na formação dos alunos, seja na Educação Básica, seja na Educação Superior.

Os estudos de Agebaile (2017), mostram que a principal fonte de informação e propagação do ESP nesse período foi por meio do site eletrônico *Escola Sem Partido*, disponível na *Web*⁵, fundado pelo criador do movimento, o advogado Miguel Nagib, que funciona como uma ferramenta de veiculação e disseminação das ideias do movimento, denunciando supostas práticas de doutrinação política e ideológica de professores, que ao seu ver fogem de uma educação moral e cívica, ou seja, sua proposta rejeita pautas importantes para a uma educação baseada nos direitos humanos, como a questão de gênero, sexualidade, raça e classe, entendendo a Educação que aborde essas temáticas como *práticas de doutrinação* nas escolas do país, por não estarem a serviço do conservadorismo, assim, os educadores passam a controlados, vigiados, perseguidos e acusados como *vilões* desse processo, especialmente os professores universitários de instituições federais de ensino (AGEBAILE, 2017).

CENÁRIO POLÍTICO: embrião e disseminação dos projetos de lei da ESP.

O cenário político também pode ter sido um chão fértil para a consolidação do ESP. Segundo (SALDSAÑA, 2018) em matéria produzida para o jornal Folha de São Paulo, no dia

⁵ Escola Sem Partido. Disponível em: <https://www.escolasempartido.org/> Acesso em: 24/08/2022



23 de outubro do ano de 2018, tal movimento ganhou força em um cenário demarcado por uma onda conservadora no país, que foi capturada pelo âmbito político partidário especialmente no período das eleições gerais neste mesmo ano, dando visibilidade a personagens defensores do movimento, em especial pelo então candidato e hoje presidente da república *Jair Messias Bolsonaro*, que até então, desconhecido da grande mídia, acabou ganhando projeção nacional, pela repercussão de um vídeo por ele postado em 2016, enquanto era Deputado Federal de *baixo clero*, como costuma-se dizer no meio político.

No vídeo, o então deputado acusa o Partido dos Trabalhadores – PT, de promover a sexualização precoce das crianças e a entrega de um kit nas escolas - denominado pelo mesmo como *Kit gay* – que supostamente ensinava os alunos a desenvolverem práticas homossexuais, e de um livro que, segundo ele, ensinava práticas sexuais para as crianças. Contudo, tais alegações jamais foram comprovadas, uma vez que esses materiais jamais chegaram a existir, ou mesmo se encontrou algum deles em qualquer das escolas públicas, nem sequer tiveram oficializadas sua produção e distribuição por qualquer uma das esferas de governo.

O desconhecimento popular de que se tratavam de falsas informações, no entanto, direcionou parte da opinião pública a acreditar nessas falácias, e a campanha eleitoral envolvendo esses temas polêmicos potencializaram o nome de Jair Bolsonaro que naquele momento passou a ser um dos nomes que concorreriam à presidência da República e mais cotado para vencer o pleito. Todavia, essa projeção política conservadora do agora presidente Jair Bolsonaro, não partiu da sua campanha política, mas, de discussões que apareceram desde o surgimento do movimento Escola Sem Partido em 2004 e suas ideias e interesses passaram a se materializar por meio de propostas em forma de lei que se fundamentam na pauta conservadora de projeto de Educação escolar do país (CUNHA, SÁ-SILVA e LIMA, 2019).

A primeira tentativa foi pela PL 7180/2014, cujo autor foi o deputado *Erivelton Santana*, que na época propôs a alteração do Art.3º da Lei de Diretrizes de Bases da Educação, sugerindo a adição do inciso XIII, que traria a seguinte matéria:

Respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2014, p.1).

De acordo com estudos de Cunha, Sá-Silva e Lima (2019), a proposta funcionou como munição para que surgissem outros projetos que intentam transformar os interesses do movimento em lei, entre elas o PL 867/2015, apresentado na Câmara dos Deputados e apensado

a primeira proposta do ano anterior, no qual propõem deveres a serem cumpridos pelos docentes, em especial a vedação da suposta prática de doutrinação política e ideológica e princípios que deverão orientar a educação nacional, como o respeito as convicções religiosas e morais dos familiares e alunos, podendo o educador responder criminalmente caso não cumpra as exigências do referido documento.

Com o mesmo teor conservador, o PL 1859/2015 que apresentaria como proposta, combater pautas da atualidade como as discussões sobre sexualidade e gênero o que ficou conhecido entre os conservadores como *ideologia de gênero* nas escolas, além de tentar excluir os termos *gênero* e *orientação sexual* no espaço escolar, uma vez que tais ideias, segundo esses conservadores, pressupõem que a escola interfere de forma indutiva na sexualidade ou escolha de gênero do estudante, e, segundo o PL, este é um assunto que compete a família e não a instituição de ensino. Para Cunha, Sá-Silva e Lima (2019), nessa mesma abordagem o PL 5487/2016 que tem a intenção de proibir a distribuição de livros cuja temática trate sobre a orientação ou diversidade sexual.

Ainda segundo apontam Cunha, Sá-Silva e Lima (2019), os esforços do movimento e seus adeptos políticos tentaram a todo custo que suas propostas para o cenário educacional passassem a ser uma realidade, tanto que os projetos-lei idealizado pela Escola Sem Partido ficaram insistentemente em pauta nos anos seguintes, como:

o PL 6005/2016 que trata do programa Escola Livre a ser instituído em todo o território nacional; o PL 8933/2017 que vincula o ensino sobre educação sexual à autorização dos pais ou responsáveis e o PL 9957/2018 que visa impedir a doutrinação de professores a partir de deveres a serem seguidos, sob pena de responsabilidade (BRASIL, 2018a, apud, CUNHA, SÁ-SILVA, LIMA, 2019, p.148).

Em 2019, a deputada *Bia kicis* (PSL/DF) apresenta para votação na Câmara dos Deputados o projeto de lei PL 246/19, que versa sobre o Programa Escola Sem Partido que tramita na Câmara, cujo objetivos e justificativas não são tão distintas das propostas anteriores, em relação a suposta doutrinação ideológica na sala de aula. A apresentação do novo documento, colocou em alerta os grupos organizados contrários a propostas de interferência na liberdade de cátedra do professor, principalmente no que diz respeito, ao Art. 7 da proposta da lei, que visava a alteração da legislação educacional para garantir os efeitos jurídicos do cerceamento dessa liberdade, direito garantido dos docentes, pelo que foi sugerido pela deputada como vemos no texto a seguir:

Art. 7 É assegurado aos estudantes o direito de gravar as aulas, a fim de permitir a melhor absorção do conteúdo ministrado e de viabilizar o pleno exercício do direito dos pais ou responsáveis de ter ciência do processo



pedagógico e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela escola (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019, p.2).

Em questões práticas o movimento Escola Sem Partido tenta materializar-se em forma de lei, e intenciona aprovar uma proposta conservadora para a educação, que possibilite aos grupos da direita conservadora a instalação de seu projeto de educação arcaico, que desfavorece as novas discussões contemporâneas e ainda tentam criminalizar a ação educativa, que não pode - e nem deve - se desvincular do seu caráter político, o que para os conservadores estão vinculadas a ações político-partidárias (AGEBAILE,2017).

ESCOLA SEM PARTIDO E SUAS IMPLICAÇÕES NA DOCÊNCIA

A Escola Sem Partido traduz a tentativa de retomar a permanência de uma educação conservadora, pautada no dever moral e cívico, antes privilegiado, em períodos como o da ditadura militar onde era comum a repressão de pautas progressistas, ou mesmo os momentos históricos que a antecederam ou sucederam, onde algumas discussões sequer haviam ganho destaque, ou mesmo tivessem iniciado sua construção (FRIGOTO, 2017). Nesse sentido, para a classe política conservadora, questões como a proibição de discussões que permeiam as relações de gênero, sexualidade, e aspectos culturais-religiosos, são vistas como assuntos que não devem ser trabalhados na escola, e, segundo esses conservadores, tais assuntos são de responsabilidades dos pais e/ou familiares, assim como, a abordagem política que perpassa os conteúdos no sentido crítico-reflexivo são concebidos por esses grupos, como sendo de caráter doutrinários dos alunos para uma ala partidária ou para uma concepção de *política de partidos de esquerda* do país (AGEBAILE,2017; FRIGOTO, 2017).

Assim, o teor ideológico de movimentos como o ESP, tenta criminalizar a ação dos professores e/ou educadores no universo escolar os transformando em *inimigos da sociedade*, acusando docentes de “desvirtuarem” as crianças, adolescentes e jovens dos *valores morais e bons costumes* aceitos socialmente. Essas concepções ideológicas, por hora, findam por limitar a autonomia do educador em sala de aula. Da mesma forma, a ESP, também reforça a intencionalidade política e ideológica dos conservadores de direita, que se projetam para além do espaço escolar, uma vez que tal proposta contém argumentos que são contrárias à uma perspectiva democrática e de valorização dos direitos humanos, haja vista, que os discursos dos adeptos desse movimento acabam por disseminar a discriminação, o ódio e o preconceito ao reconhecimento de direitos das minorias sociais, a exemplo de mulheres, homossexuais, negros

dentre outros grupos, desconsiderando todo o avanço legal que são conquistas históricas desses sujeitos (FRIGOTO, 2017; AGEBAILE, 2017; GUILHERME e PICOLI, 2018).

A *demonização* das pautas levantadas, dos direitos e lutas dessas minorias revela uma faceta *fascista e totalitária* que procura regular os comportamentos e atitudes desses sujeitos e/ou grupos sociais através do controle legal, sendo a educação, para estes, um dos possíveis e mais importante dispositivo de controle e regulação, como afirma Guilherme e Picoli (2018), em uma perspectiva *arendtiana* o risco que confluem da prática social da discriminação, que é recorrente nas sociedades, é a transformação desta em uma imposição legal, demonstrando o poder coercitivo do Estado sobre a liberdade e autonomia dos indivíduos.

Contudo, tratar de questões que abordem a garantia dos Direitos Humanos no seu sentido de valorização e respeito da diversidade étnica, religiosa, cultural, entre outros elementos, em um cenário que se quer democrático acabam por ser ameaçadas por essa leitura conservadora, capitalista e neoliberal da educação, por isso, não se pode negar os interesses políticos e ideológicos dentro da proposta da ESP, que apesar de reivindicar uma *neutralidade* político-partidária nas instituições de ensino, na prática docente, na elaboração do currículo e demais ações da escola, esconde uma intenção dos grupos de direita-conservadora-cristã, cujos propósitos, são o de *homogeneizar* o pensamento social e simbólico da sociedade, assim como privilegiar a visão neoliberal conservadora da educação (FRIGOTO, 2017; AGEBAILE, 2017; GUILHERME e PICOLI, 2018).

Essa suposta doutrinação política nas práticas educativas do professor, tem se tornado a base dessas propostas direitista neoliberais, porém, ferem o livre exercício da docência, a liberdade de cátedra e a formação para a liberdade e autonomia dos educandos, principalmente para os alunos das classes trabalhadoras que vivem sob o domínio e a opressão dessas forças políticas conservadoras, que em um discurso contrário, afirmam que a intenção dos PL visam colaborar para o enfrentamento da doutrina ideológica-partidária no âmbito escolar, mas, ao contrário disso, reafirmam as imposições de ideologias conservadoras no processo educativo e no trabalho docente, tanto na Educação Básica como no Ensino Superior (AGEBAILE, 2017; CUNHA, SÁ-SILVA, LIMA, 2019).

Dessa forma, a ESP como PL é inconstitucional uma vez que *ferre* os preceitos da Constituição Federal de 1988, pois, contraria o princípio da liberdade de aprender e ensinar e da livre manifestação de pensamento conforme garantido no art. 206 da Carta Magna, pois, confunde a função social da escola, assim como a própria oferta da Educação escolar proporcionada pelo Estado, com a Educação fornecida no ambiente familiar, visto que, o ensino ofertado na escola, está pautado na ciência e nas descobertas que esta apresenta, sendo que, o



pluralismo de ideias e concepções pedagógicas constitui uma parte importante do processo de ensino escolar, e a autonomia conferida a Educação no que tange ao ensino baseado na ciência que é um dos princípios basilares da LDB, em vigor desde 1996 (BRASIL, 1988; BRASIL, 1996).

A QUEM SERVE A ESCOLA SEM PARTIDO?

No ano de 1995 com a posse do presidente, Fernando Henrique Cardoso, inicia-se no Brasil, reformulações das políticas liberais de defesa da mínima intervenção do Estado. Nesse sentido, são postas em práticas algumas ações essenciais para a implementação do plano político liberal, como as aberturas econômicas para o capital estrangeiro, privatizações e flexibilizações das leis trabalhistas.

Segundo o pensamento de Anderson (1995) podemos entender que esse modelo político, estrategicamente intensifica as redefinições do fundo público, sendo que, uma das estratégias é a abertura para a mercantilização dos serviços atribuídos à responsabilidade do Estado. Esta nova doutrina denominada neoliberalismo, origina-se no cenário de crises financeiras em todo o mundo capitalista avançado, após a II guerra mundial.

O neoliberalismo não apresenta perspectiva de superação das desigualdades, já que não tem interesse em mudar a estrutura social existente e a imposição dos grupos econômicos dominantes à classe trabalhadora. Acreditamos que as estratégias de intervenções no campo da educação, que são determinadas pelos organismos internacionais, tais como: Banco Mundial, OCDE e pela política econômica dos estados neoliberais que se submetem a determinação desses organismos, já que essas políticas representam os interesses do grande capital, que não se preocupar em fazer reformas estruturais nos sistemas educacionais, principalmente de países economicamente dependentes, como é o caso do Brasil.

A partir do entendimento de Leher, (2019), com a reforma educacional estabelecida através da Base Nacional Comum Curricular, percebe-se a exorbitante distância entre o projeto de Educação que ela propõe à de uma oferta de educação crítica e emancipatória, com isso, torna-se perceptível os objetivos de evitar a influência de ideias e filosofias progressistas.

Sobre o grande poder da escola democrática, Saviani (2020), nos alerta que esta instituição tem função explicitamente política de propor transformações, de transpor a condição do sujeito de desinformado para cidadão, elevando as possibilidades da participação política em seus espaços de convivências, oportunizando reflexões nas esferas econômicas, sociais, políticas e ideológicas, logo, esta condição de sujeitos conscientes e reflexivos, os coloca em



confronto com os interesses específicos dos grupos econômicos dominantes, assim como dos organismos de controle internacionais.

Na intenção de suprimir a formação crítica e reflexiva dos educandos, e na tentativa de que estes não se instrumentalizem, algumas forças políticas agem no sentido de enfraquecer e anular as possibilidades de futuros questionamentos e de organizações de luta no campo da intelectualidade, os organismos de domínio agem no intuito de tornar o ensino precário, ausente de práticas que poderiam contribuir para a reflexão dos sujeitos sobre as questões que envolvem sua realidade concreta.

Esta inversão das funções da escola, do direito ao conhecimento e aprendizagem é substituído pelas aprendizagens mínimas, onde percebemos que, sequer se direciona para a necessidade de sobrevivência, mas ao contrário, intenciona a manutenção do sistema através das propostas do ensino mínimo e dos ensinamentos técnicos. (LIBÂNEO 2012).

Este modelo de educação proposto pelo neoliberalismo tem seus currículos baseados em um modelo de formação que atenda as demandas de mercado e os objetivos neoliberais, que são justificados pela necessidade de se atingir metas com base em indicadores de organismos internacionais que se traduzem em meros testes padronizados. Sobre este formato de currículo proposto pelo neoliberalismo, Saviani (2020) nos assevera que:

[...] ironicamente é esse mesmo modelo que vem sendo aplicado no Brasil. Trata-se de um modelo de avaliação orientado pela formação de rankings e baseado em provas padronizadas aplicadas uniformemente aos alunos de todo o país por meio da “Provinha Brasil”, “Prova Brasil”, “ENEM”, “ENADE” que está, na prática, convertendo todo o “sistema de ensino” numa espécie de grande “cursinho pré-vestibular”, pois todos os níveis e modalidades de ensino estão se organizando em função da busca de êxito nas provas visando aumentar a pontuação no IDEB e no PISA. Caminham, portanto, na contramão das teorizações pedagógicas formuladas nos últimos cem anos para as quais a avaliação pedagogicamente significativa não deve se basear em exames finais e muito menos em testes padronizados. Devem, sim, procurar avaliar o processo, considerando as peculiaridades das escolas, dos alunos e dos professores. (SAVIANI, 2020, p.16)

Esta proposta de currículo que nitidamente apresenta um teor padronizado, controlador, cristalizado, de ensinamentos tecnicistas, e que não visa formar o sujeito crítico, reflexivo e livre, antes, tem seus interesses voltados para uma formação alinhada ao mercado de trabalho, e que atenda os interesses neoliberais, traz como pano de fundo, alguns projetos que possibilite a preparação do território, para que o interesse neoliberal de Educação, possa se estabelecer de forma legal, por isso, os grupos políticos adeptos desse sistema, que também tem um forte caráter filosófico, buscam através da aprovação de projetos de lei, como o ESP, a tentativa de silenciar os professores.



Os mesmos ainda acusam os professores de estarem *ideologizando* as aulas, e afirmam que através do ESP, tentam combater uma suposta *doutrinação da escola brasileira*, o que na prática, finda por impedir a manifestação por conta das inquietudes, das dúvidas e até mesmo do exercício da criatividade, não se permitindo discutir temas imprescindíveis da contemporaneidade, como por exemplo, orientação sexual, diálogo inter-religioso e relações étnicas raciais, vetando as participações de manifestos, atos públicos, problematizações territoriais, não permitindo, ainda, a construção de pautas de essencial importância para organização e luta da sociedade civil.

Entende-se que nesta atmosfera conservadora, que se mostra potencialmente reacionária, reside uma consonância da lógica capitalista entre, o PL ESP e a indústria da produção didática, pois, há interesse das grandes empresas/grupos econômicos que disputam o comércio de seus produtos, como os materiais didáticos, livros, apostilas, tecnologias de informação em geral, de sistema de gestão envolvendo sistemática de avaliação de desempenho de estudantes e de escolas, de programa de qualificação de professores, de assessoria para gestão etc. (THERESA ADRIÃO, 2018).

Todas essas situações, concorrem para que esses grupos industriais, comerciais e de prestação de serviços, tenham suas pretensões em atender as demandas de interesse comercial do governo federal, apropriando-se das possibilidades de participação no repasse de fundos públicos para setor privado, ou seja, à educação está a cada dia mais condicionado ao sistema capitalista, sob orientação do neoliberalismo, sendo transformada em um vasto campo de negócios. Projetos como o ESP tem funcionado como *adubo para este terreno fértil*, tornando-se, portanto, a principal bandeira dos conservadores neoliberais contra o modelo de educação crítico libertadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação é um dos direitos que mais tem sido atacado e sofrido interferências negativas por conta dos retrocessos nas ações políticas advindas do Estado para sua efetivação e garantia. Vivemos momentos onde constantemente vem ocorrendo uma desarticulação estrutural na Educação, perpassando desde seu financiamento à boicotes de atividades que propõem ações de reflexões sobre a realidade que historicamente vem sendo construída.

Contudo, consideramos a essencial importância de se problematizar as distorções dos objetivos da escola, onde percebemos que a função de socialização passa a ter apenas o sentido de convivência, de compartilhamento de práticas e de valores sociais, onde a cultura é deixada

de lado, por perder a sua essência formativa, isso tudo passa a assumir papel e lugar de maior importância, em detrimento do acesso à cultura como elemento simbólico de identidade, a apropriação das ciências acumuladas pela humanidade e a formação para a reflexão e emancipação.

É nesta arena de combate, entre ideários conservadores e reacionários e propostas de educação crítica e emancipatória da visão progressista, que se faz cada dia mais necessário a atuação de educadores que resistam àquela que ficou conhecida como *lei da mordça*, através do exercício da *práxis* verdadeiramente revolucionária, que possibilite ao aluno, em suas atividades escolares, o desvelamento de suas realidades, principalmente as de cunho social, para que as atividades e diálogos comecem a fazer sentido em suas vidas, oportunizando a cada dia um pouco mais de compreensão sobre a importância da autonomia e dos exercícios de reflexões, participações e permanência em determinados espaços da sociais.

Pautas como o machismo, o racismo, a homofobia, a transfobia, a intolerância religiosa, os abusos sexuais contra crianças e adolescentes, a gordofobia, são problemas que precisam ser discutidos o quanto antes na perspectiva de uma Educação preventiva e esclarecedora, isto é, acredita-se que esses temas, por serem putas contemporâneas e fazerem parte da realidade social dos alunos, tornam-se problemáticos e por isso suas abordagens são imprescindíveis, e de cunho educativo, ou seja, tratar sobre machismo, homofobia e transfobia é caminhar na perspectiva de estabelecer pontes para diálogos e mostrar que as características violentas são frutos de uma sociedade em processo de desconstrução, de uma época patriarcal e conservadora, que não cabe mais em nosso tempo, e na qual está arraiga a ideia de poder absoluto e do totalitarismo, a gênese de movimento eugenistas como o fascismo e o nazismo.

O desafio do educador frente aos obstáculos refletido ao longo deste texto também perpassa pela falta de reconhecimento do profissional da educação pelos representantes de Estado. No Brasil a valorização dos profissionais da educação vem sendo tema de debates nas esferas públicas e privadas desde a década de 1980.

É importante valorizar os educadores por meio de políticas públicas efetivas de melhor remuneração, plano de carreira, melhor infraestrutura das escolas e melhor condições de trabalho.

É necessário unir todas as forças que vão contra a lei da mordça e atuar com inteligência, pois, os profissionais da educação precisam estar próximos dos filhos dos trabalhadores de forma livre, através dos seus trabalhos em redes, pois é a união dessa classe que luta contra esse modelo de Educação e de sociedade, que alimentam as vertentes das filosofias neoliberais de um conservadorismo nocivo a educação, com o único intuito de



silenciar aqueles que são a possibilidade de uma formação para a reflexão, de um ser crítico e partícipe de seu meio e sua realidade.

O espaço da sala de aula é o *locus* da formação livre e para a liberdade, e que tem destaque por sua importância nos históricos movimentos sociais tais como: Movimento Negro, Movimento LGBTQI+, Rede ecumênica, associação de moradores, comunidades tradicionais indígenas e ribeirinhos. Isto é contribuir na construção de um espaço plural, diverso; favorecendo a garantia de fala das pluralidades, de outros segmentos políticos e sociais, constituindo um espaço verdadeiramente democrático, exercendo o real compromisso político atribuído à Escola.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. **A Educação Pública e as Corporações: avanços e contradições em uma década de ampliação de investimento no Brasil. Fineduca: Revista de financiamento da Educação**, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 1-18, 31 jan. 2018

ALGEBAIL, E. **Escola sem partido: o que é, como age, para que serve**. In FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). *Escola sem partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 63-74.

ANDERSON, P. **Balanco do Neoliberalismo**. In: GENTILI, Emir Sader e Pablo (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 9-2.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a **Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - LDBEN**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 19 de maio 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 7180/2014**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>>. Acesso em: 19 maio 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei PL 246/19**. Programa Escola sem Partido. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707037&filename=PL+246/2. Acesso em: 25/05/2021.

CUNHA, D. B; SÁ-SILVA, J. R; LIMA, N. G. **Para além de um simples movimento: Escola Sem Partido e o ensino de Ciências**. Revista Ensino & Pesquisa, v. 17, n.2. (2019), 146-174.



FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa.** Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, G. **A gênese das teses da escola sem partido: esfinge e o ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação.** In FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). *Escola sem partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira.* Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017, p. 17-34.

GUILHERME, A. A.; PICOLI, B. A. **Escola sem Partido — elementos totalitários em uma democracia moderna: uma reflexão a partir de Arendt.** *Revista Brasileira de Educação* v. 23, 2018.

LEHER. **Um Novo Senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo.** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019. p. 1-12.

LIBANELO, J.C. **O Dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, V.38 n.1, p.13-28,2012.

PRONZATO, C. **A Escola Toma Partido: Uma resposta ao projeto de lei Escola Sem Partido.** Direção de Carlos Pronzato. São Paulo: La Mestiza Audiovisual, 2016. P&B. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cTq21yJa0os>. Acesso em: 20 maio 2021.

SAUDAÑA, P. **Motores de Bolsonaro, Escola sem Partido e ideologia de gênero têm raízes religiosas.**

Jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/10/motores-de-bolsonaro-escola-sem-partido-e-ideologia-de-genero-tem-raizes-religiosas.shtml> Brasília. Acesso em: 22/05/2021

SAVIANI, D. **A defesa da escola pública na perspectiva histórico-crítica em tempos de suicídio democrático.** *Nuances: Estudos sobre Educação*, Presidente Prudente-SP, v. 31, n.esp.1, esp.012020, p.03-22, dez. 2020, ISSN: 2236-0441. DOI:10.32930/nuances.v31iesp.1.8279.